



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO N° 4231
DATA ENTR 14/10/2020
HORÁRIO 09:59h

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 330 /2020

RESPONSÁVEL

Altera a remuneração do QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS – ANEXO II da Lei Complementar 067/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, do Estado de Minas Gerais, faz saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. A remuneração do quadro de cargos comissionados passa a vigorar com os seguintes valores:

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
PROCURADOR GERAL	1	3.416,00
DIRETOR GERAL	1	3.416,00
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	1	3.416,40
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	1	3.416,40
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	3.416,40
ASSESSOR DA DIVISÃO CONTÁBIL, FINANCEIRO E RECURSOS HUMANOS	1	3.416,40
ASSESSOR LEGISLATIVO	1	3.000,00
ASSESSOR DA DIVISÃO DE PLENÁRIO E COMISSÕES	1	1.800,00
COORDENADOR DO CAC E ESCOLA DO LEGISLATIVO	1	1.800,00
ASSESSOR DE GABINETE	1	1.985,60



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 11 de fevereiro de 2020.

Reginaldo Victor Bastos

Vereador Reginaldo Victor Bastos (PT)

JUSTIFICATIVA

Pensando na preservação dos cofres públicos, e principalmente na valorização dos servidores efetivos da Câmara Municipal, apresentamos uma proposta de redução salarial de alguns cargos comissionados, representando uma economia considerável na folha de pagamento da Câmara Municipal. Segue anexo os cálculos e os valores que serão economizados.

Reginaldo Victor Bastos

Vereador Reginaldo Victor Bastos (PT)

SERVIDOR PUBLICO = FUNCIONARIOS

ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO E ASSESSOR ESPECIAL DA
PRESIDENCIA + PROCURADOR JURIDICO: = 03 FUNCIONÁRIOS

ATUAL = 4.100,00

DE ACORDO COM O PROJETO DE LEI = 3.416,40

UMA REDUÇÃO SALARIAL DE = 16,6732%

ECONOMIA SALARIAL =

ATUAL = 4.100,00 X 03 = 12.300,00 X 14 = **172.200,00**

NOVO PROJETO = 3.416,40 X 03 = 10.249,20 X 14 = **143.488,80**

UMA ECONOMIA MENSAL DE R\$ 2.050,80

UMA ECONOMIA ANUAL DE R\$ 28.711,20

ENCARGOS EM JANEIRO\2020= I.N.S.S. PARTE DO SERVIDOR

INSS atual = 4.100,00 X 11% = 451,00 X 03 FUNCIONARIOS = 1.353,00 X

14 MESES COM 13.º SALARIO + FERIAS= **18.942,00 PARTEDO SERVIDOR**

COM O NOVO PROJETO

SALARIOS DE R\$ 3.416,40 X 03 FUNCIONARIOS = 10.249,20 X 11% INSS

PARTE DO SERVIDOR\SEGURADO = R\$ 1.127,40 X 14 = **15.783,60**

ECONOMIA DE R\$ 3.158,40 * PARTE DO SEGURADO\SERVIDOR**

PARTE DO EMPREGADOR = PATRONAL \ ENTIDADE

ALIQUOTA DE 21% SOBRE SALARIO BRUTO

ATUAL = 2 FUNCIONARIOS DE R\$ 4.100,00 X 03 = 12.300,00

X 21% = 2.583,00 POR MÊS X 14 MESES = 36.162,00

COM O NOVO PROJETO :

SALARIOS DE R\$ 3.416,40 X 03 FUNCIONARIOS = 10.249,20 X 21% INSS

PARTE DO EMPREGADOR \ PATRONAL DA ENTIDADE = R\$ 2.152,37

MENSAL X 14 = 30.133,18

ECONOMIA ANUAL COM INSS = DE R\$ 6.028,82 *** PARTE DO

EMPREGADOR PATRONAL DA ENTIDADE

I.R.R.F.

ATUAL R\$ 4.100,00 (-) INSS = 451,00 - B.C. R\$ 3.649,00 X ALIQUOTA DE

15% = 547,35 (-) PARCELA A DEDUZIR DE R\$ 354,80 LIQUIDO DO

IMPOSTO DE RENDA A PAGAR MENSAL = R\$ 192,55 X 03 FUNCIONARIOS

= R\$ 577,65 X 14 MESES = R\$ 8.087,10

COM O NOVO PROJETO

3.416,40 (-) INSS = R\$ 375,80 = B.C. = R\$ 3.040,60 X ALIQUOTA DE

15% = 456,09 (-) PARCELA A DEDUZIR DE R\$ 354,80 = LIQUIDO A PAGAR

DO IMPOSTO DE RENDA MENSAL É DE R\$ 101,29 X 03 FUNCIONARIOS

= 303,87 X 14 MESES = 4.254,18 PARA O ATUAL DE R\$ 8.087,10

TEREMOS UMA ECONOMIA NO I.R.R.F. DE R\$ 3.832,92

OBS : LEMBRANDO QUE ESSA É A PARTE DO SERVIDOR

SERVIDOR PUBLICO = ASSESSOR LEGISLATIVO

ATUAL = 3.416,40

DE ACORDO COM O PROJETO DE LEI = 3.000,00

UMA REDUÇÃO SALARIAL DE = 12,18883%

ECONOMIA SALARIAL =

ATUAL = 3.416,40 X 14 = **47.829,60**

NOVO PROJETO = 3.000,00 X 14 = **42.000,00**

UMA ECONOMIA MENSAL DE R\$416,40

UMA ECONOMIA ANUAL DE R\$5.829,60

ENCARGOS EM JANEIRO\2020= I.N.S.S. PARTE DO SERVIDOR

INSS atual = 3.416,400 X 11% = 375,80

14 MESES COM 13.º SALARIO + FERIAS= **5.261,20 PARTEDO SERVIDOR**

COM O NOVO PROJETO

SALARIOS DE R\$ 3.000,00 X 11% INSS = 330,00

PARTE DO SERVIDOR\SEGURADO = R\$ 330,00 X 14 = **4.620,00**

ECONOMIA DE R\$ 641,20 * PARTE DO SEGURADO\SERVIDOR**

PARTE DO EMPREGADOR = PATRONAL \ ENTIDADE

ALIQUOTA DE 21% SOBRE SALARIO BRUTO

ATUAL = R\$ 3.416,40

X 21% = 717,44 POR MÊS X 14 MESES = **10.044,16**

COM O NOVO PROJETO :

SALARIOS DE R\$ 3.000,00 X 21% INSS = 630,00

PARTE DO EMPREGADOR \ PATRONAL DA ENTIDADE MENSAL X 14 =
8.820,00

ECONOMIA ANUAL COM INSS = DE R\$ 1.224,16 * PARTE DO**

EMPREGADOR PATRONAL DA ENTIDADE

I.R.R.F.

ATUAL R\$ 3.416,40 (-) INSS = 375,80 – B.C. R\$ 3.040,60 X ALIQUOTA DE
15% = 456,09 (-) PARCELA A DEDUZIR DE R\$ 354,80 LIQUIDO DO

IMPOSTO DE RENDA A PAGAR MENSAL = R\$ 101,29 X 14 MESES = **R\$ 1.418,06**

COM O NOVO PROJETO

3.000,00(-) INSS = R\$ 330,00 = B.C. = R\$ 2.670,00 X ALIQUOTA DE

7,50%= 200,25 (-) PARCELA A DEDUZIR DE R\$ 142,80 = LIQUIDO A PAGAR

DO IMPOSTO DE RENDA MENSAL É DE R\$ 57,45 X 14 MESES = 804,30 PARA O ATUAL DE R\$ 1.418,06

TEREMOS UMA ECONOMIA NO I.R.R.F. DE R\$613,76

OBS : LEMBRANDO QUE ESSA É A PARTE DO SERVIDOR

VISCONDE DO RIO BRANCO(MG), 14 DE FEVEREIRO DE 2020